

CADERNO TEMÁTICO: AGENDA SOBRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

POR UMA CIDADE MAIS INCLUSIVA E ANTICAPACITISTA

A Campinas que sonhamos é uma cidade em que possamos viver e conviver em segurança e cooperação, em partilha e solidariedade. Um espaço urbano saudável e com qualidade de vida para pessoas com deficiência, mulheres, crianças, juventudes, idosos e idosas, daqueles que estão em situação de rua, enfim, para todas e para todos.

A Campinas que queremos, para ser de fato democrática e popular pressupõe novas relações sociais pós-pandemia sob a liderança de um governo democrático- popular que despertará na sociedade, a atitude de reação ao obscurantismo, de defesa da democracia, de afirmação dos direitos humanos, da promoção da solidariedade e que enfrente os interesses privados que regem a máquina pública da administração corrupta e antipopular de Jonas Donizette.

Pessoas com deficiência são definidas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), como:

“aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

A Convenção inaugurou uma importante mudança de paradigma a respeito do conceito de deficiência, pois promoveu o conceito do modelo social, cujo entendimento é de que a deficiência encontra-se na sociedade, por meio das barreiras arquitetônicas, sensoriais, comunicacionais, atitudinais, culturais etc. São estes impedimentos que dificultam ou impossibilitam o pleno exercício dos direitos destas pessoas e não a deficiência em si.

O conceito de deficiência migrou de um entendimento meramente clínico, que exige a adaptação do indivíduo à sociedade, para um modelo biopsicossocial, focado, dentre uma das suas características, em exigir do Estado e sociedade as suas devidas responsabilizações para um mundo mais inclusivo, que assegure o pleno exercício de direitos das pessoas com deficiência.

O texto da *Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* é o documento mais importante na atualidade em âmbito internacional e que, por meio de sua assinatura e ratificação pelos Estados-Parte da ONU, os países se comprometem com a adoção de medidas de proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

O Brasil é signatário da *Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* desde 2007, tendo ratificado seu compromisso perante a comunidade internacional em 1º de agosto de 2008, após decisão do Congresso Nacional, formalizada pelo Decreto Legislativo 186/08, que conferiu a este documento, *status* de emenda constitucional, colocando-o em posição hierárquica superior às demais normas. Este é o documento máximo que deve disciplinar e influenciar toda a legislação relacionada às pessoas com deficiência.

O movimento social das pessoas com deficiência veio ao longo dos anos se solidificando e foi decisivo para o avanço das políticas públicas voltadas para esta população, bem como na construção do arcabouço legal que hoje faz do Brasil um dos países mais avançados em termos de legislação para as pessoas com deficiência.

O grande desafio que se impõe, em todas as esferas de governo, é converter as ideias em práticas, ações e em políticas públicas que tragam mudanças concretas para a vida das pessoas. É deste espírito que o presente documento se imbuí.

A Campinas que queremos nascerá de um programa ousado, de caráter democrático popular, de transformações econômicas e sociais profundas, de reformas que redefinam a administração municipal e as políticas públicas com as classes sociais. Um programa de políticas transversais, que proponha uma inversão radical de prioridades para promover políticas de igualdade social, de gêneros e racial e anticapacitistas.

A Campinas que queremos contará com uma administração pública a garantir a dignidade da população. A especialização neoburocrática – demonstrou-se incapaz de enfrentar os desafios complexos do século XXI – deve dar lugar a novo desenho institucional. Isso implica mais democracia, interdisciplinaridade e horizontalidade na gestão, bem como, o entendimento que a elaboração e o fazer coletivos são muito mais efetivos e eficazes que a simples somatória das capacidades individuais. Trata-se, portanto, de revalorizar a política e democratizar a democracia.

Campinas não pode mais improvisar soluções e práticas ultrapassadas.

Há um reconhecimento nacional quanto à inteligência presente nas universidades e nos centros de pesquisa da cidade, mas todo esse conhecimento precisa, também, ser colocado a serviço amplo do conjunto da população campineira e do futuro da metrópole. O conhecimento, a criatividade e o planejamento público estão no cerne de nosso programa de governo, comprometidos com a melhora da qualidade de vida de todos, especialmente daqueles que se encontram na base da pirâmide social.

II – Os Princípios da Política Municipal da Pessoa com Deficiência

A Campinas que queremos contará com uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência que assegurará o pleno exercício de direitos das pessoas com deficiência, que implantará no nível municipal os direitos resultantes da ratificação nacional da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e será baseada nos princípios que passamos a enumerar.

II.1. Diversidade e Respeito à Diferença

Compreende a pluralidade de modos de ser e estar no mundo como condição humana, sendo assim segue na contramão da lógica normativa. É respeitar o outro como é, sem querer que ele se adeque a um padrão que seja dado como norma. Pressupõe a compreensão de que deficiência está para além da lesão e/ou impedimento, e sim na relação com as estruturas sociais histórica e culturalmente construídas para não acolher a diversidade humana.

II.2. Dignidade

Respeito à vida e garantia de condições mínimas para existência humana, é considerar toda e qualquer pessoa, como sujeito de direitos. É o fortalecimento da autoestima e a garantia de autonomia, a possibilidade de tomar decisões, mesmo que apoiada.

II.3. Inclusão

Inclusão é um conjunto de meios e estratégias que combatem a exclusão, ou seja, é o reconhecimento de grupos sociais que são marginalizados da sociedade e de que esta realidade precisa ser superada.

II.4. Anticapacitismo

O capacitismo é o nome que se dá a discriminação e ao preconceito social praticado contra as pessoas com deficiência e surdas. São ações, atitudes e concepções sobre corpos e sobre deficiência. É fundamentado na hierarquia de corpos com mais ou menos capacidades, na qual corpos sem deficiência valem mais que corpos com deficiência, vinculado a um ideal de padrão normativo e a um ideal de produtividade.

A luta anticapacitista preza pelo respeito à dignidade humana, pela plena e efetiva participação na sociedade e pela eliminação de barreiras.

II.5. Acessibilidade

Acessibilidade é direito de toda e qualquer pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida por meio do qual a possibilita viver de forma independente, exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Para tanto, é necessário o reconhecimento da existência de barreiras sociais que impedem ou dificultam a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade, sendo elas:

- arquitetônicas (ambientais físicas residenciais, em edificações e em equipamentos urbanos);
- urbanísticas (em vias e espaços públicos de uso coletivo);
- comunicacionais (que impossibilitem a comunicação interpessoal, escrita, virtual e acesso a bens culturais e à informação);
- linguísticas (ligadas à aquisição, uso e reconhecimento da língua de sinais),
- tecnológicas (recursos, instrumentos, ferramentas) e,
- atitudinais (discriminação e preconceito).

II.6. Cuidado e Interdependência

O cuidado e a interdependência são condições humanas, ou seja, todas as pessoas serão cuidadas e dependentes em menor ou maior grau e algumas ao longo da vida. O cuidado ainda é visto como um papel social a ser desempenhado pelas mulheres no âmbito privado. Ainda não é reconhecido como trabalho e a sua desvalorização está vinculada às desigualdades de gênero e a ideologia patriarcal.

II.7. Participação e Valorização do Controle Social

A participação social compreende a inserção e ação entre os homens na vida em sociedade o pressupõe a eliminação de barreiras sociais para as pessoas com deficiência, de fato, consigam exercer esse direito. Os espaços de controle social, como os Conselhos e Conferências, são ambientes privilegiados para que esta participação ocorra e devem, portanto, ser valorizados.

II.8. Resiliência Comunitária

A construção da resiliência comunitária rompe com o olhar e o atendimento para o indivíduo e realiza uma abordagem coletiva e social a partir de ações coordenadas e articuladas nos territórios. É a interlocução entre vários serviços garantidores de direitos atuando na perspectiva contextualizada que enfrenta as fragilidades e vulnerabilidades sociais.

II.9. Interseccionalidade

É a inseparabilidade entre questões como a deficiência, gênero, sexualidade, classe social, raça na composição da identidade das pessoas.

II.10. Intersetorialidade

Reconhecimento da necessidade de articulação dos vários serviços públicos presentes em um território em movimento de criação e recriação com as comunidades e seus movimentos sociais visando dar conta da complexidade da vida, rompendo com a visão segmentada e fragmentada de gestão pública.

Creemos na máxima “nada sobre nós sem nós” por isso os 10 princípios da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, o diagnóstico que passamos a apresentar e as propostas que se seguirão são fruto dos debates do grupo de trabalho temático que contou com a participação efetiva de campineiras e de campineiros com deficiência e elaborou esta parte do programa de governo 2021-2024 da coligação democracia, direitos e liberdade.

III – Diagnóstico

Há uma dificuldade grande da identificação e do mapeamento das pessoas com deficiência em Campinas. A última vez em que os dados foram amplamente captados foi há 10 anos em 2010 quando do Censo promovido pelo IBGE. O próximo Censo, ao que parece, está previsto para ocorrer em 2021.

A população total da cidade de Campinas/SP com deficiência em seus três níveis (alguma dificuldade, grande dificuldade e não consegue de modo algum) correspondia, em 2010, a um total de 305.275 pessoas, equivalente a 28,26% da população total.

Quadro 1: População de Campinas/SP em 2010 por tipo de deficiência

Nível de Deficiência [Censo 2010]	Auditiva		Mental / Intelectual		Deficiência Física / Motora		Visual		Total	
Não consegue de modo algum	3.891	8,1%	11.358	100%	4.922	7,7%	5.069	2,8%	25.240	8,27%
Grande dificuldade	8.139	16,8%	-----	-----	17.000	26,7%	25.081	13,8%	50.220	16,45%
Alguma dificuldade	36.326	75,1%	-----	-----	41.766	65,6%	151.723	83,4%	229.815	75,28%
Totais	48.356		11.358		63.688		181.873		305.275	

Fonte: IBGE - Censo de 2010

A População total de Campinas medida pelo Censo em 2010 era de 1.080.113. Em 2020 a estimativa oficial, também do IBGE, é de 1.213.792 o que significa um incremento de 12,38%. Dessa forma podemos estimar que há, em 2020, 343.057 pessoas com deficiência conforme o quadro 2.

Quadro 2: População de Campinas/SP em 2020 por tipo de deficiência

Nível de Deficiência [estimativa 2020]	Auditiva		Mental / Intelectual		Motora		Visual		Total	
	Não consegue de modo algum	4.373	8,1%	12.764	100%	5.531	7,7%	5.696	2,8%	28.364
Grande dificuldade	9.146	16,8%	-----	-----	19.104	26,7%	28.185	13,8%	56.435	16,45%
Alguma dificuldade	40.822	75,1%	-----	-----	46.935	65,6%	170.501	83,4%	258.258	75,28%
Totais	54.341		12.764		71.570		204.382		343.057	

Fonte: IBGE - Censo de 2010 e estimativa populacional oficial

Sobre a população campineira com deficiência, dispomos de dados do Censo Demográfico de 2010, por faixa etária e tipo de deficiência.

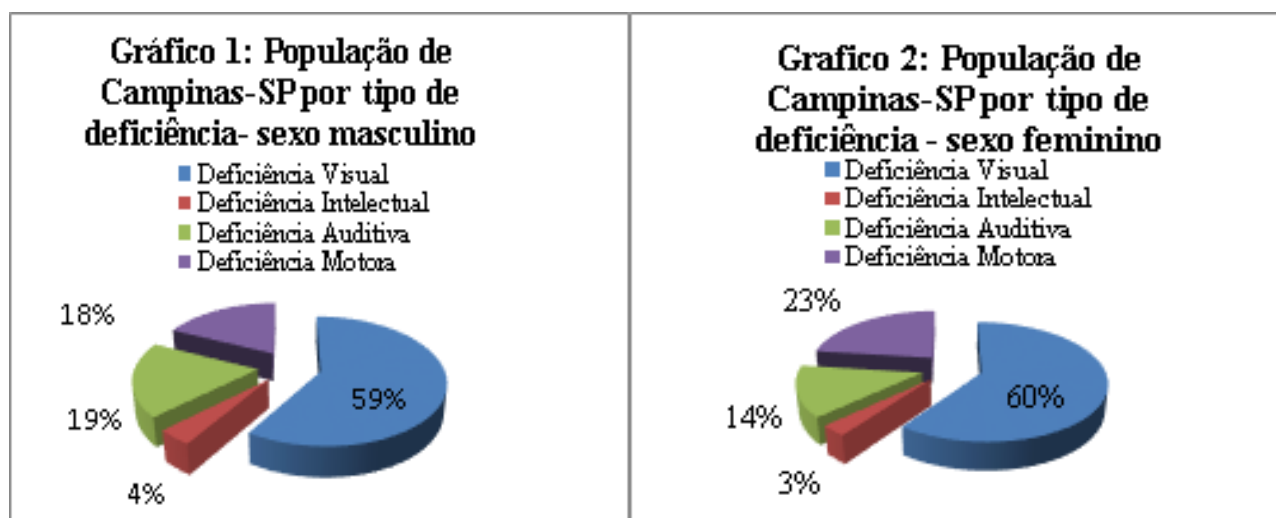
Quadro 3: População de Campinas/SP por tipo de deficiência e faixa etária

Faixa Etária	Deficiência Visual	Deficiência Auditiva	Deficiência Física / Motora	Deficiência Mental / Intelectual
0 a 14 anos	8.646	2.229	1.366	965
15 a 19 anos	6.518	1.030	773	763
20 a 24 anos	9.330	1.376	1.180	797
25 a 30 anos	10.545	2.029	1.232	823
30 a 34 anos	9.690	1.780	1.336	928
35 a 39 anos	9.219	1.727	1.745	664
40 a 44 anos	13.569	2.788	2.663	594
45 a 49 anos	19.556	3.159	3.637	737
50 a 54 anos	22.051	3.460	5.329	944
55 a 59 anos	18.588	4.369	6.656	653
60 a 64 anos	15.017	4.146	6.670	630
65 anos ou mais	39.144	20.263	31.101	2.860
Total	181.873	48.356	63.688	11.358

Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Dados do Censo de 2010)

As pessoas com deficiência visual representavam 181.873 pessoas, ou seja, 16,84% da população. Já as pessoas com deficiência auditiva, eram no total 48.356, número que representa 4,48% da população total. As pessoas com deficiência motora chegavam a 63.688 ou 5,9% da população total de Campinas/SP. Por fim, a deficiência mental/intelectual é representada por 11.358 pessoas ou o que equivale a 1,05% do total da população campineira.

Nos gráficos 1 e 2, a seguir, observa-se a população total com deficiência do sexo feminino e masculino por tipo de deficiência.



Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Dados do Censo de 2010)

Descrição da imagem: Dois gráficos tipo pizza, sendo o título do lado esquerdo “Gráfico 1: população de Campinas/SP por tipo de deficiência e faixa etária sexo masculino”; legendas identificadas por quadrados coloridos sendo o azul referente à deficiência visual; vermelho à deficiência auditiva; o verde à motora e o roxo à mental/intelectual; abaixo das legendas constam os gráficos propriamente ditos sendo a parte azul identificada com 59%, a vermelha com 19%, a verde com 18% e a roxa com 4%. o gráfico do lado direito tem o título de “Gráfico 2: população de Campinas/SP por tipo de deficiência e faixa etária sexo feminino”; legendas identificadas por quadrados coloridos sendo o azul referente à deficiência visual; vermelho à deficiência auditiva; o verde à motora e o roxo à mental/intelectual; abaixo das legendas constam os gráficos propriamente ditos sendo a parte azul identificada com 60%, a vermelha com 14%, a verde com 23% e a roxa com 3%.

O gráfico 1 indica a população com deficiência do sexo masculino na cidade de Campinas/SP que corresponde a 126.069 pessoas e representa 24,2% do total, com base no Censo demográfico de 2010. Deste total, 59% são pessoas com deficiência visual, 19% com deficiência auditiva, 18% com deficiência motora e 5% são pessoas com deficiência mental ou intelectual.

O gráfico 2 mostra a população com deficiência do sexo feminino em Campinas/SP que corresponde a 179.210 pessoas. Esse número equivale a 58,7% da população com deficiência e 32,1% da população total feminina. Do total de pessoas do sexo feminino com deficiência, 60% delas têm deficiência visual, 14% deficiência auditiva, 23% deficiência motora e 3% são pessoas com deficiência mental ou intelectual.

Quadro 4: População por tipo de deficiência e por sexo, cor/raça.

Cor / Raça	Deficiência Visual		Deficiência Auditiva		Deficiência Física / Motora		Deficiência Mental / Intelectual	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Branca	48.776	71.936	16.300	17.670	14.544	28.176	3.232	3.953
Negra	5.661	7.490	1.725	1.231	1.700	3.300	530	359
Parda	18.545	26.936	5.585	5.186	5.769	9.366	1.883	1.294
Amarela	1.040	1.262	320	314	265	445	63	-
Indígena	64	163	25	-	48	75	-	44
Total	74.086	107.787	23.955	24.401	22.326	41.362	5.708	5.650

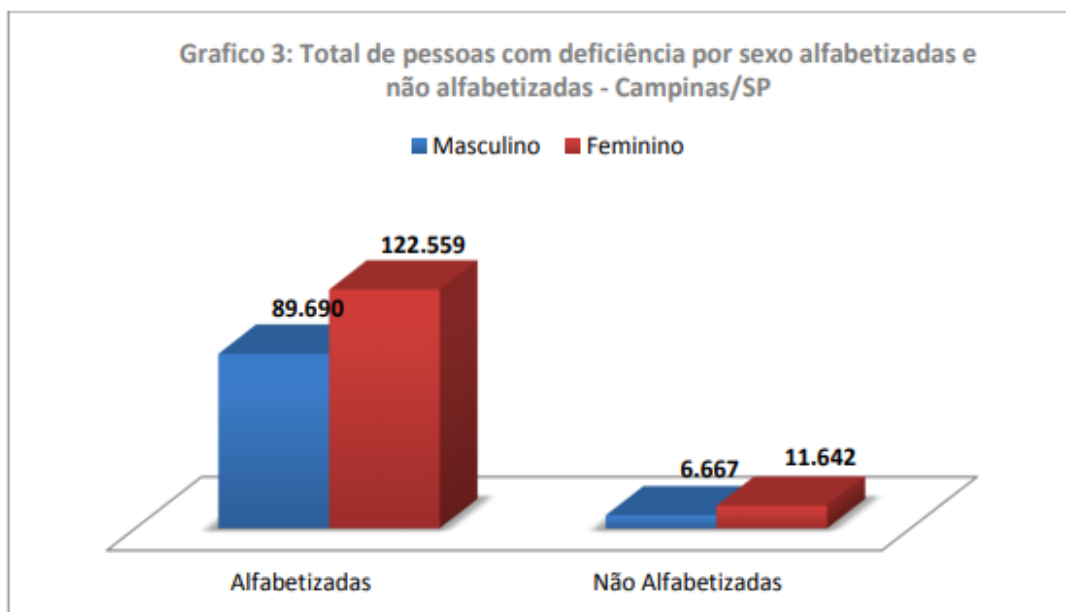
Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Dados do Censo de 2010)

A população de cor/raça branca é maioria entre as pessoas com deficiência, representando 67%, ou seja, 204.587 pessoas de toda a população com algum tipo de deficiência. Deste total, 120.712 pessoas têm deficiência visual, 33.970 têm deficiência auditiva, 42.720 são pessoas com deficiência motora e 7.185 com deficiência mental ou intelectual.

A população parda representa 24,4% ou 74.564 pessoas do total da população com deficiência, sendo que 45.481 pessoas têm deficiência visual, 10.771 têm deficiência auditiva, 15.135 têm deficiência motora e 3.177 são pessoas com deficiência mental ou intelectual.

A população negra da cidade corresponde a 21.996 pessoas ou 7,2% do total das pessoas com deficiência. Traduzindo em números: 13.151 com deficiência visual, 2.956 pessoas com deficiência auditiva, 5.000 pessoas com alguma deficiência motora e, por fim, 889 pessoas com deficiência mental/intelectual.

Gráfico 3: pessoas com deficiência alfabetizadas ou não alfabetizadas por sexo.



Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Dados do Censo de 2010)

Descrição da imagem: Dois gráficos tipo barra com o título “Total de pessoas com deficiência por sexo alfabetizadas e não alfabetizadas - Campinas/SP”; legendas com quadrado azul representando o sexo masculino e vermelho o feminino. Há dois gráficos lado a lado, cada um com duas barras, sendo que o primeiro corresponde às pessoas alfabetizadas, com uma barra azul acompanhada de 89.690 e uma barra vermelha com 122.559 e; o segundo, às pessoas não alfabetizadas, com uma barra azul acompanhada de 6.667 e vermelha com 11.642.

Ao avaliar quanto ao nível de alfabetização da população com deficiência em Campinas, observou-se que 92,1% desta população é alfabetizada, sendo as mulheres 53,2%, 122.559 pessoas, e os homens 38,9%, 89.690. A população campineira não alfabetizada corresponde a 7,9% da população, 18.309 pessoas.

Quadro 5: Número de alunos com deficiência matriculados na rede municipal de Campinas 2012 - 2019

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Matrículas	771	641	557	726	951	1.073	1.127	1.237

Fonte: Sistema INTEGRÉ

No quadro 5 são apresentados o número de alunos com deficiência na rede municipal de Campinas de 2012 a 2019. Em 2012, 771 alunos, em 2013, 641 alunos, em 2014, 557 alunos, em 2015, 726 alunos, em 2016, 951 alunos, em 2017, 1.073 alunos, em 2018, 1.127 alunos e em 2019, 1.237 alunos.

Houve um crescimento de 65,11% nas matrículas ao longo desse período, entretanto muito aquém da demanda. O total atendido em 2019 representava apenas 9,37% das 13.206 pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 14 anos.

Quadro 6: Número de alunos matriculados com deficiência na rede municipal de Campinas 2017 - 2019 por natureza da deficiência

Ano	Visual	Auditiva	Motora / Física	Intelectual	Síndrome de Down	TEA*	Altas Habilidades	Múltiplas Deficiências	Total
2017	51	99	197	294	91	217	2	122	1.073
2018	45	106	207	290	113	253	1	112	1.127
2019	48	115	230	295	113	307	--	129	1.237

*TEA – Transtorno do Espectro do Autista

Fonte: Sistema INTEGRÉ

No quadro 6 são apresentados o número de alunos matriculados com deficiência na rede municipal de Campinas entre os anos de 2017 e 2019 por natureza da deficiência. Com deficiência visual são 51 alunos em 2017, 45 alunos em 2018, 48 alunos em 2019. Com deficiência auditiva, 99 alunos em 2017, 106 em 2018 e 115 em 2019. Com deficiência física em 2017 197 alunos, em 2018, 207 alunos e em 2019 230 alunos. Com deficiência intelectual em 2017 294 alunos, 2018 290 alunos e 2019 295 alunos. Com síndrome de Down em 2017 91 alunos, em 2018 113 alunos e em 2019 113 alunos. Com transtorno do espectro autista - TEA em 2017 são 217 alunos, em 2018 253 alunos e em 2019 307 alunos. Com altas habilidades em 2017 são 2 alunos, em 2018, 1 aluno e em 2019, nenhum. Com deficiência múltipla são em 2017, 122 alunos, em 2018 112 alunos e em 2019 129 alunos. O total em 2017 é 1073 alunos, em 2018, 1127 alunos e em 2019 1237 alunos.

No quadro 7 abaixo, observou-se que, das pessoas com deficiência do sexo feminino que possuem nível de escolaridade entre fundamental completo e superior completo, representam 63.477 pessoas, ou seja, 20,8% do total da população de pessoas com deficiência ou ainda, 35,4% da população com deficiência do sexo feminino.

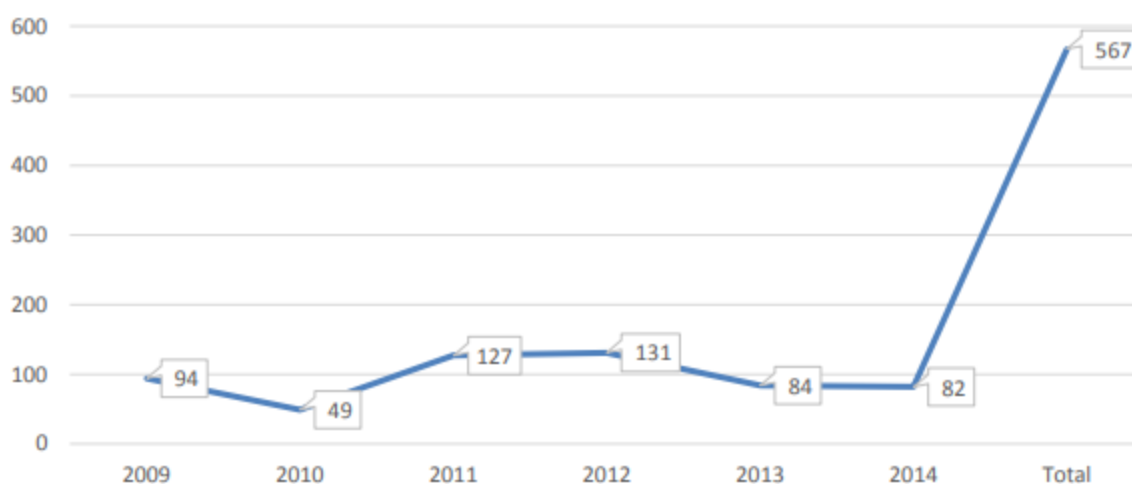
Quadro 7: Pessoas de 15 anos ou mais de idade, que possuem alguma deficiência e o nível de instrução

Nível de escolaridade	Masculino	Feminino
Sem instrução e fundamental incompleto	44.366	64.044
Fundamental completo e médio incompleto	14.614	20.253
Médio completo e superior incompleto	20.045	27.397
Superior completo	11.710	15.827
Não determinado	805	1.006
Total	91.540	128.527

Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Dados do Censo de 2010)

O gráfico 4 refere-se ao número de denúncias de violência contra pessoas com deficiência, registradas no período de 2009 a 2014.

Gráfico 4: Ocorrências de violências – Campinas/SP



Fonte: Fundação FEAC, 2017 (Coordenadoria de Informação e Informática/SMS - Campinas)

Descrição da imagem: Gráfico em linha título “Gráfico 4: ocorrências de violência - Campinas/SP. O gráfico possui disposição em anos, de 2009 a 2014, finalizando com “total”, no eixo x e gradação numérica em escala de

100, no eixo y. No cruzamento do eixo x com o y, constam os números correspondentes ao número de denúncias de violência, sendo em 2009 94, 2010 49, 2011 127, 2012 131, 2013 84, 2014 81 e um total de 567. Os números são interligados por uma linha azul.

O serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas não foi implantado em Campinas. O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, Idosas e suas Famílias são executados na sua totalidade pela rede socioassistencial privada (OSC).

Já a proteção social especial de alta complexidade que são serviços que asseguram proteção integral de moradia, alimentação, higiene às pessoas vítimas de violências com vínculos familiares rompidos executa cinco serviços diretos de acolhimentos institucionais, dentre eles os destinados a jovens e adultos com deficiência, atualmente com baixa oferta.

Segundo os dados oficiais federais em 2019 havia 15.022 campineiras e campineiros com deficiência integrados ao Cadastro Único Federal, assim distribuídos por faixa de renda:

Quadro 8: PCD do CadÚnico por faixa de renda familiar *per capita*

Pessoas com Deficiência por faixa de Renda Familiar <i>per capita</i>		
Até 1/4 do Salário Mínimo (SM)	9.166	61,02%
+ 1/4 a 1/2 do Salário Mínimo (SM)	4.960	33,02%
+ 1/2 a 1 Salário Mínimo (SM)	587	3,91%
+ 1 a 2 SM Salários Mínimos (SM)	175	1,16%
+ 2 a 3 SM Salários Mínimos (SM)	92	0,61%
+ 3 a 4 SM Salários Mínimos (SM)	20	0,13%
+ 4 a 5 SM Salários Mínimos (SM)	11	0,07%
+ de 5 SM Salários Mínimos (SM)	11	0,07%

Fonte: Governo do Estado de SP – Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência

No quadro acima temos que 9.166 ou 61,02% das pessoas com deficiências do CadÚnico são de famílias de baixíssima renda (até $\frac{1}{4}$ SM *per capita*), outras 4.960 pessoas ou 33,03% do total são de famílias de baixíssima renda (até $\frac{1}{2}$ SM *per capita*). Ou seja, a esmagadora maioria, 94,04% destes integram famílias em situação de vulnerabilidade social evidente.

O advento da pandemia que agravou a crise econômica que já havia tende a resultar num quadro aumento agressivo da vulnerabilidade social e econômica das pessoas com deficiência, exigindo ainda mais cuidado eficaz do Poder Público municipal com esta população, considerando que a renda é elemento essencial para a garantia de cuidados e de autonomia.

Dentre os 15.022 campineiras e campineiros com deficiência integrados ao Cadastro Único Federal, 7.743 percebiam em 2019 algum tipo de benefício, mas pelo menos 1.423 pessoas com deficiência em que pese se enquadrarem nos critérios do Benefício de Prestação Continuada (BPC), estavam desassistidas.

Quadro 9: PCD do CádÚnico em programa de renda

	Bolsa Família		BPC*		Total	
Sim	1.716	11,42%	6.027	40,12%	7.743	51,54%
Não	13.306	88,58%	8.995	59,88%	7.279	48,46%

*Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Fonte: Governo do Estado de SP – Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O BPC instituído pela LOAS/1993 destina um salário mínimo para idosos (a partir de 65 anos) e pessoas com deficiência de famílias cuja renda *per capita* seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Em **meados 2020** havia 16.486 beneficiários do BPC – 8.817 idosos e **7.669 pessoas com deficiência** –, ou seja, houve uma regressão do número de benefícios concedidos aumentando o número de pessoas com deficiência de baixíssima renda sem garantia mínima de renda.

Em suma os desafios são muitos e exigem uma política pública capaz e capilarizada no território que atenda às demandas que tendem a aumentar tendo em vista a pandemia e o agravamento da crise econômica.

IV – Por Uma Cidade Mais Inclusiva e Anticapacitista

A Campinas que sonhamos é uma cidade em que possamos viver e conviver em segurança e cooperação, em partilha e solidariedade. Um espaço urbano saudável e com qualidade de vida para pessoas com deficiência, mulheres, crianças, juventudes, idosos e idosas, daqueles que estão em situação de rua, enfim, para todas e para todos.

Isso se traduz em políticas concretas para diminuição das imensas desigualdades sociais nos bolsões de miséria que convivem com nossa cidade tão rica, para a descentralização dos serviços públicos e do orçamento para novas centralidades que diminuam as distâncias e a necessidade de horas de transporte diário para que as pessoas e famílias trabalhem, acessem escolas e creches, a cultura e lazer e tenham garantida segurança alimentar e nutricional.

Trabalho, renda, saúde e educação serão prioridades nos objetivos das políticas públicas pós-pandemia, que exigirão um olhar decisivo do Poder Público sobre a promoção da economia solidária, o apoio aos microempreendedores individuais e pequenas e médias empresas, a defesa

dos direitos da classe trabalhadora. Reforma urbana e rural, com participação de toda a comunidade serão objeto de uma ousada intervenção no território, nos marcos dos dispositivos legais previstos no estatuto das cidades, para a promoção da vida digna na metrópole em que Campinas se transformou.

Enfrentar os desafios aqui propostos exigirá coragem para confrontar interesses poderosos e entranhados nos diversos níveis do Poder Público e das instituições do Estado. Será necessária a ruptura com políticas higienistas implantadas depois de 2004, atingindo especialmente a população em situação de rua e criminalizando a pobreza e diversidade.

A Campinas que queremos não ressurgirá de uma ação institucional isolada, mas de um amplo processo de organização e participação popular, da construção de força social capaz de impulsionar as mudanças e enfrentar as resistências a esse processo transformador.

Visando à expressão da vontade popular, o aumento da transparência e do controle social e o fortalecimento de uma esfera pública não estatal com a qual vamos dialogar; resgataremos as experiências bem sucedidas do legado de participação social e mais as ampliaremos por meio de novas plataformas e redes sociais inclusivas e públicas, com as quais o governo democrático e popular construirá consensos e força política para a mudança urgente que Campinas precisa.

As propostas a seguir expressam os anseios compartilhados pelos participantes das plenárias “Pessoa com deficiência: por uma cidade mais inclusiva e anticapacitista”, realizadas em agosto de 2020, bem como foram inspiradas nos seguintes documentos: Relatórios da X e XI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizadas em 2017 e 2019, respectivamente; Relatório da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas em 2019; Plano Municipal de Educação e o Programa de Governo para Campinas do PSOL, das eleições de 2016.

Juntam-se a estas as proposições gestadas em outras áreas que tem o condão, dada a sua característica horizontal, de compor a Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

Política Municipal da Pessoa com Deficiência

A política pública a ser adotada compreende que não se trata de subproduto de uma ou mais áreas assistenciais da municipalidade ou de estímulo à filantropia. Trata-se de um conjunto de ações, articuladas em oito eixos de intervenção, que visam dar concretude aos princípios que assegurem o pleno exercício de direitos das pessoas com deficiência e implantar no nível municipal os direitos resultantes da ratificação nacional da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e baseada nos princípios tratados acima e que passamos a enumerar:

Diversidade e Respeito à Diferença	Dignidade
Inclusão	Anticapacitismo
Acessibilidade	Cuidado e Interdependência
Participação e Valorização do Controle Social	Resiliência Comunitária
Interseccionalidade	Intersectorialidade

IV.1. Participação social e mecanismos da gestão municipal

Implantaremos uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência com ampla participação popular e com mecanismos de gestão que:

- ★ articulará as ações setoriais contidas neste programa temático de governo visando à elaboração, criação e implementação:
 - ★ do plano municipal de acessibilidade de Campinas; e
 - ★ da política pública para o envelhecimento saudável da pessoa com deficiência;
- ★ observará, respeitará e efetivará as demandas da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- ★ garantirá a acessibilidade para as pessoas com deficiência nas Conferências Municipais, especialmente na Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- ★ revisará com participação social, a Lei Municipal nº 15.073 de 08 de outubro de 2015 visando:
 - ★ tornar o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (CMPD) deliberativo (atualmente ele é apenas consultivo);

- ★ garantir ampla representatividade dos diversos segmentos que compõem as pessoas com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, estabelecendo vagas por deficiência e região da cidade;
- ★ criará um fórum permanente da Pessoa com Deficiência, a fim de garantir a participação popular e o acolhimento de demandas ao longo dos anos (e não apenas nas Conferências, que ocorrem uma vez a cada dois anos);
- ★ criará Comitê de Articulação Intersectorial da Pessoa com Deficiência com representantes das diversas secretarias municipais, com o objetivo de considerar as necessidades das pessoas com deficiência nas políticas, programas e ações específicas de cada uma delas;
- ★ realizará inquérito municipal para identificação do número de pessoas com deficiência na cidade por segmento, incluindo as pessoas surdas usuárias de Libras e pessoas com diagnósticos do Transtorno Espectro do Autismo (TEA), para que tais informações possam ser usadas no planejamento das políticas públicas;
- ★ implantará o conceito de uma cidade humana, solidária, sustentável e inteligente, que aumente a acessibilidade para pessoas com deficiência aos ambientes virtuais de governo, às tecnologias assistivas e nos equipamentos públicos o atendimento em Libras. Por meio, entre outras ações:
 - ★ do aumento do número de intérpretes na Central de Interpretação de Libras (CIL) por meio da realização de concurso público com prova prática, mediante banca avaliadora composta por profissionais qualificados e fluentes em Libras, especialmente surdos;
 - ★ de formação continuada para os intérpretes desta CIL para aprimoramento do trabalho executado, bem como dos profissionais de diversas áreas que trabalham cotidianamente nos equipamentos sociais da municipalidade;
 - ★ da garantia aos servidores públicos com deficiência acesso a recursos de tecnologia assistiva que contribuam para o desempenho de suas funções e implantação de políticas que garantam a possibilidade de mães e pais de crianças com deficiência conciliarem suas atividades com o acompanhamento de seus filhos nos serviços de saúde.
- ★ implantará programa de orientação para adequação residencial para acessibilidade da pessoa com deficiência em domicílio, por meio da promoção de *Workshops*, oficinas, pa-

lestras e, quando necessário, visitas domiciliares de profissionais qualificados como arquitetos, engenheiros ou terapeutas ocupacionais;

- ★ adoção de mecanismos de divulgação e conscientização, voltados para a sociedade em geral, sobre o tema da deficiência, da diversidade, da acessibilidade.

IV.2. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área da Saúde

Na área de saúde essencial à efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ atendimento às pessoas com deficiência, em tempo oportuno, em todos os serviços da rede básica, especializadas, hospitalar e de urgência e emergência, com garantia de acessibilidade;
- ★ criação de novos canais de comunicação para agendamentos de consultas, atendimentos e procedimentos nos serviços de saúde, além da ligação telefônica, como pelo envio de mensagens de texto e/ou vídeos por aplicativo de celular, visando a eliminação de barreiras comunicacionais e linguísticas;
- ★ garantia de avaliação e acompanhamento de crianças com deficiências, preferencialmente na rede básica de saúde, sem contudo, configurar intervenções patologizantes;
- ★ criação de um programa de acolhimento e acompanhamento de pais e familiares de bebês que nascem com deficiência, na maternidade ou hospitais que realizam parto no município de Campinas;
- ★ garantia de serviços suficientes e sustentáveis com equipes multiprofissionais para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com acesso a diagnóstico, assistência e tratamento;
- ★ equipes multiprofissionais nos Centros de Saúde com um número que atenda a todos os municípios da área adscrita;
- ★ equipe multidisciplinar nos Centros de Saúde para avaliação de alunos com altas habilidades/superdotação, em articulação com a área da educação;
- ★ intensificação do processo de formação dos trabalhadores por meio de educação permanente para todas as categorias profissionais da saúde, por meio de cursos, oficinas, semi-

nários, entre outras estratégias, com o objetivo de sensibilizar para o atendimento às pessoas com deficiência, em uma perspectiva biopsicossocial, visando à equidade, integralidade e a eliminação de barreiras atitudinais, como o preconceito, a discriminação e o racismo estrutural, de modo a garantir o respeito ao princípio constitucional da dignidade humana;

- ★ a formação dos profissionais acerca das deficiências deve, portanto, contemplar também um olhar sociológico e antropológico, incluindo a compreensão do que é Comunidade Surda, incluindo aspectos sobre a identidade e cultura surda, língua de sinais, surdocegueira;
- ★ garantia de formação de, pelo menos, dois profissionais de cada serviço de saúde, em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- ★ ampliação da Rede de Atenção à Saúde a partir da criação de novos serviços, de modo que cada distrito tenha um Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), um Centro de Referência em Reabilitação (CRR), recomposição e ampliação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) com profissionais da área da reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional), dos Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS IJ), Centros de Atenção Psicossocial III (Caps III) e outros. Os serviços que forem criados deverão ter novas vagas por meio de concurso público, sem remanejamento de profissionais de serviços existentes;
- ★ transformação e ampliação da capacidade de atendimento do Centro de Referência em Reabilitação – CRR de Sousas em Centro Especializado de Reabilitação (CER II, modalidade física e visual) nos moldes da Política Nacional de Saúde – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com a contratação, por meio de concurso público, de profissionais da saúde funcional como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos;
- ★ aumento da capacidade de atendimento do Centro de Reabilitação Auditiva, dando mais celeridade à dispensação de aparelhos auditivos, garantindo monitoramento destes recursos tecnológicos e o acompanhamento terapêutico fonoaudiológico longitudinal; incluir na rede de saúde de Campinas, o atendimento e acompanhamento de usuários de implante coclear para realização de programação do implante, mesmo que a cirurgia não tenha sido realizada em serviços da rede municipal;

- ★ realização de concurso público para fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia por se tratarem de profissões com atuação específica na reabilitação;
- ★ garantia de transportes para os profissionais da rede de saúde para realização de atendimentos domiciliares;
- ★ promoção da acessibilidade arquitetônica de unidades de saúde, incluindo os centros de reabilitação, com base nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- ★ garantia de equidade e acesso adequado aos serviços de saúde para as pessoas com deficiências e ou mobilidade reduzida, incluindo acessibilidade física (rampas, elevadores, identificação dos locais em braile, mapa e piso tátil, etc), tecnológica (aplicativos, painéis de senha, sensores táteis e vibratórios); comunicacional e linguística (intérprete de Libras, materiais em braile e formato digital acessível); atitudinal (atendimento dos profissionais com respeito à diferença e livre de preconceitos);
- ★ garantia de acessibilidade para as pessoas com deficiências nas campanhas de prevenção e promoção de saúde (dengue, IST AIDS, febre amarela, câncer, COVID-19, entre outras doenças e agravos), incluindo a divulgação também em Libras para que pessoas surdas tenham acesso;
- ★ realização de ações de prevenção às doenças e agravos, incluindo a acessibilidade das pessoas com deficiência por meio, por exemplo, da confecção de materiais em braile, textos digitais em diferentes versões acessíveis (tamanho da fonte aumentada, contraste negativo), audiodescrição, vídeos informativos em Libras e legenda escrita, preferencialmente com cor da fonte amarela e fundo preto;
- ★ criação da Central de Interpretação de Libras da Saúde (CIL da Saúde), tanto para o acompanhamento de usuários surdos e surdocegos nos serviços de saúde, quanto para realização de ações de prevenção e de promoção à saúde de modo acessível e para tanto, é necessário:
 - ★ conhecer o número de surdos usuários de Libras em Campinas para adequado dimensionamento do quadro de profissionais que se faz necessário;

- ★ inserir na avaliação destes profissionais, prova prática, mediante banca avaliadora composta por profissionais qualificados e fluentes em Libras, especialmente surdos;
- ★ promover formação continuada para os intérpretes desta CIL para aprimoramento do trabalho executado;
- ★ desenvolvimento de projetos de formação para acompanhantes domiciliares e cuidadores de pessoas com deficiência;
- ★ acesso a medicamentos padronizados, a órteses, próteses motoras e meios auxiliares de locomoção;
- ★ implantação de oficina ortopédica para confecção de órtese e prótese e de mecanismos que garantam maior celeridade na dispensação de cadeira de rodas motorizada;
- ★ implantação de serviço de reabilitação para a pessoa com deficiência visual;
- ★ acesso irrestrito das pessoas com deficiência aos serviços da rede de saúde mental do município, sempre que houver indicação: Centros de Saúde, Consultório na Rua, Caps Adulto, CAPS Álcool e Droga (AD) e Caps Infanto-Juvenil (CAPS IJ), Centros de Convivência e Cooperação (CECCO), Projetos de Geração de Renda. O acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser realizado, preferencialmente nos serviços da rede de saúde mental;
- ★ formação de médica e médicos da rede de saúde no uso do canabidiol (cannabis medicinal), em parceria com a Defensoria Pública do Estado e fomento de ações educativas contra o preconceito em relação a este tratamento;
- ★ reabertura da Botica da Família, manutenção e aumento do número de Farmácias Vivas nos Centros de Saúde, pois o uso de medicamentos não alopáticos oferece benefícios terapêuticos às pessoas com deficiência
- ★ articulação entre o Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiências (CMPD), Conselho Municipal de Saúde (CMS), serviços da rede municipal e da rede estadual (Centro de Reabilitação Lucy Montoro), a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento;

IV.3. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área da Educação

Na área da educação essencial à efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ acessibilidade arquitetônica de Unidades Escolares públicas municipais com base nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- ★ articulação de propostas de modo interseccional considerando questões como raça, deficiência, gênero e classe. Para tanto, é necessária a descentralização e o envolvimento de outros profissionais, para além e, também, com deficiência e da educação especial, adotando como princípios a intersetorialidade e a territorialidade;
- ★ instalação nas Praças de Integração e Articulação de Serviços de Centros Multidisciplinares por região de Campinas que considerem a intersetorialidade conforme visto no Plano Municipal de Educação de Campinas, para que seja um local de articulação, agregando também e para além da educação, saúde e assistência social, a cultura, que seja também um local de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas;
- ★ ampliação do número de professores ou educadores com deficiência na rede municipal de Campinas, que possam atuar como formadores e referências para difundir uma cultura inclusiva, acessível e anticapacitista, valorizando o *fazer com* as pessoas com deficiência e não somente o *fazer para*;
- ★ visando à universalização do acesso e à permanência na educação básica, promoveremos a articulação de rede intersetorial e, também, estabeleceremos diálogo com a rede estadual de ensino para mapear e criar referenciais por meio de sistemas de dados de matrícula que permitam superar problemas essenciais como:
 - ★ não é possível estimar quantas crianças estão fora da escola, quantas crianças estão matriculadas em escolas especiais, quantas crianças estão em escolas regulares e quantas crianças estão em atendimento domiciliar;
 - ★ estes dados conforme encaminhamento do Relatório da I Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Campinas 2016/2017 não são públicos e dificultam o acompanhamento, implementação do direito à educação das pessoas com deficiência;

- ★ combate às situações de discriminação, preconceito e violência, capacitismo, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
- ★ implementação do atendimento educacional domiciliar numa perspectiva intersetorial;
- ★ fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso à escola, e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, além daqueles que forem beneficiários/as de programas de transferência de renda. Esta estratégia implica ação intersetorial para acompanhamento dos alunos, principalmente os que são contemplados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) escola.
- ★ formação em educação inclusiva com abordagem no modelo social e estudos feministas da deficiência para as educadoras e os educadores da rede municipal de Campinas;
- ★ formação de professoras e professores de educação especial e equipe gestora que contemplem a acessibilidade comunicacional e tecnológica a fim de se apropriarem do uso e das possibilidades da tecnologia assistiva e direcionamentos da verba pública em instrumentos e equipamentos para eliminação de barreiras sociais e promoção da participação plena e efetiva das alunas e dos alunos com deficiência;
- ★ capacitação de professoras e professores na área de superdotação e altas habilidades;
- ★ criação de critérios para apoio e suporte ao processo de escolarização de educandas (os) com deficiência pautadas no contexto escolar, no cuidado, interdependência e na acessibilidade, a fim de garantir a universalização do acesso e permanência à educação;
- ★ realização de processo seletivo a fim de garantir profissionais qualificados para assumir as funções de cuidadores ou viabilizar processo formativo a fim de que estes estejam preparados e preparados para atuar de acordo com as funções que lhes são atribuídas (higienização de sondas e traqueostomia, adequação postural, entre outras), que estes profissionais sejam valorizados (as) e não sejam condicionados (as) a processos de precarização e subalternização do trabalho;

- ★ educadores de apoio aos processos inclusivos são profissionais que ao longo da gestão anterior não tiveram definidos critérios de formação para atuação, foi um trabalho desenvolvido tanto por professores (as) da rede municipal quanto por estagiários onde não se garantiu a isonomia entre estes (as) trabalhadores (as), desta forma precisam ser estipulados critérios;
- ★ inclusão de profissionais da educação especial na composição das equipes dos Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) eleitas pelos seus pares.
- ★ ampliação do número de cargos de professoras de educação especial (Lei 9635/1998) a fim de garantir as características de atuação da educação especial de forma descentralizada e com qualidade, o que qualifica as escolas para que estas sejam cada vez mais inclusivas e menos excludentes;
- ★ ampliação da oferta de transporte escolar adaptado com base na garantia de direito à educação e acessibilidade urbanística, garantia de oferta também no contraturno;
- ★ disseminação da abordagem anticapacitista no currículo escolar, através de referenciais e materiais inclusivos e representativos;
- ★ garantia do respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade;
- ★ respeito à autonomia e capacidade de tomada de decisão das crianças, mesmo que apoiada, garantindo o direito à participação destas em colegiados e em todos os processos políticos e participativos escolares;
- ★ definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos/às alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- ★ contratação de professores bilíngues surdos para o ensino de Libras e das demais disciplinas curriculares em escolas e classes bilíngues, ou onde há alunos surdos matriculados;
- ★ oferta de educação bilíngue em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues.

- ★ a educação bilíngue requer a adoção da Libras como língua de instrução para o ensino de todas as disciplinas curriculares, sendo o português uma delas e o currículo contemple a perspectiva bicultural;
- ★ é necessária a contratação de professores bilíngues, instrutores surdos e intérpretes de Libras, por meio de concurso público;
- ★ inserir na avaliação destes profissionais, prova prática, mediante banca avaliadora composta por profissionais qualificados e fluentes em Libras, especialmente surdos;
- ★ conversão do Núcleo de Educação Especial em Coordenadoria, com ampliação de pessoal, recursos e espaço físico.

IV.4. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área de Trabalho e Renda

O trabalho e a renda são marcos de realização de autonomia das pessoas com deficiência, trata-se, portanto de temática essencial à efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ reformulação do um programa municipal de emprego apoiado das pessoas com deficiência para que estas consigam desempenhar funções específicas dentro do espaço contratante e não sejam contratadas meramente para cumprimento das cotas;
- ★ promoção de políticas que incentivem a iniciativa privada a aumentar a contratação de pessoas com deficiência;
- ★ promoção de campanhas e incentivos a empresas e universidades, para que contratem e assegurem vagas para pessoas com deficiência, via CLT aos adultos e por meio de programas de aprendizagem profissional aos jovens;
- ★ incentivo, de acordo os ditames da lei 8.666/93, as empresas que promovam políticas de acessibilidade e de contratação às pessoas com deficiência;
- ★ promoção de campanhas e incentivos às empresas, comércios e universidades, para que contratem e assegurem vagas ao jovem aprendiz com deficiência;
- ★ parceria com as empresas para a promoção de campanhas de combate ao preconceito às pessoas com deficiência nos ambientes de trabalho;

- ★ fiscalização das empresas quanto ao cumprimento das leis e normas de emprego às pessoas com deficiência;
- ★ garantia do cumprimento das leis de cotas em concursos públicos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica e promoção de ações que estimulem a contratação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos do serviço público;
- ★ garantia de acessibilidade em concursos públicos municipais, com a implementação dos seguintes recursos: provas em braile, intérprete de Libras, leitores e ajudas técnicas assistivas, guia-intérprete, acessibilidade universal, comunicação suplementar e alternativa, banheiro acessível e próximo à sala de prova para pessoas com deficiência física/motora e pessoas ostomizadas e de qualquer medida de acessibilidade que se faça necessária;
- ★ garantia da presença de jovens aprendizes, no quadro do município de Campinas, de contratação de 5% de jovens com deficiência;
- ★ universalizar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão;
- ★ incluir as pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único Federal no Programa Municipal de Renda Básica com critérios equânimes ao demais para passarem a receber uma transferência mensal em moeda social (Andorinha), equivalente a até R\$ 200,00, (valor a estipular mediante a demanda e a reserva de recursos) para complementarem sua renda, independente da sua participação em outros programas sociais dos governos estadual e federal;
- ★ estímulo à criação de cooperativas, formadas por pessoas com deficiência e seus familiares, que vão produzir bens e serviços, necessários à implantação de políticas que serão adquiridos pelo governo municipal;
- ★ promover por meio do Banco Popular de Campinas Linhas Específicas de Crédito e programas de apoio institucional e/ou financeiro, creditados em moeda social, às cooperativas, formadas por pessoas com deficiência e seus familiares;
- ★ políticas que garantam a possibilidade de mães e pais de crianças com deficiência conciliarem suas atividades laborativas com o acompanhamento de seus filhos nos serviços de saúde;

- ★ garantia de acessibilidade na formação profissionalizante em cursos e colégios técnicos ofertados pelo município;
- ★ diálogo, junto às instâncias da educação, sobre a importância de garantir o ingresso das pessoas com deficiência e das pessoas surdas nos cursos de nível superior;
- ★ promoção de campanhas, junto com o Ministério Público do Trabalho e Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, contra o assédio moral, sexual e demais discriminações aos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência;
- ★ garantia, aos funcionários públicos da administração direta, indireta ou autárquica, de recursos de tecnologia assistiva que contribuam para o desempenho de suas funções.

IV.5. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área do Desporto

Na área do desporto essencial à efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ garantia de acessibilidade nas praças esportivas para as pessoas com deficiência;
- ★ capacitação de profissionais da área de educação física sobre a promoção de atividades físicas e de esportes voltados para pessoas com deficiência;
- ★ incentivo à promoção de atividades paradesportivas.

IV.6. Política Municipal da Pessoa com Deficiência nas áreas da Cultura e do Lazer

Nas áreas da Cultura e do Lazer essenciais à efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ garantia de acesso a atividades culturais como saraus, filmes, espetáculos de teatro, circo e dança, visitas a museus, considerando a necessidade de eliminar barreiras e garantir o acesso das pessoas com deficiência;
- ★ garantia de acesso à Cultura considerando à necessidade de eliminar barreiras;
- ★ incentivo e garantia da participação de pessoas com deficiência em festivais artísticos e oficinas culturais que acontecem na cidade;
- ★ garantia e incentivo ao acesso de pessoas com deficiência, de todas as faixas etárias, às atividades de lazer e recreação com a participação de pessoas com e sem deficiência.

IV.7. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área da Assistência Social

Na área da assistência social há um conjunto de atividades e programa que dão real efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ aumento do orçamento da política de assistência social de acordo com a proposta da Conferência de Assistência Social de 2019;
- ★ articulação da Política de Assistência Social com as demais Políticas Públicas para identificar pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco, que não estão referenciadas na Assistência;
- ★ potencializar o trabalho técnico realizado para a vigilância socioassistencial, função da Política de Assistência, que tem como objetivo o trabalho de análise de dados para implantação de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios que respondam aos indicadores de vulnerabilidade e risco apresentados nos territórios.
- ★ ampliação das metas dos Serviços que atendem pessoas com deficiência, considerando os indicadores de demanda reprimida e potencial demanda de atendimento, de modo que seja garantido, 100% de atendimento para as pessoas com deficiência que necessitam desta política;
- ★ implantação do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB\RH) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- ★ implantação de serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, que não estão inseridos em contextos ou serviços;
- ★ ampliação do serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a partir da demanda levantada pela rede de atendimento e pela busca ativa;
- ★ garantia de acesso das pessoas com deficiência aos serviços da Política de Assistência Social, com vistas à prevenção de situações de risco ou vulnerabilidade;
- ★ estímulo e promoção de que os serviços trabalhem por meio de campanhas educativas e informativas, às famílias das pessoas com deficiência, a garantia dos direitos que possuem e os canais acessíveis para o seu acesso;

- ★ ampliação das residências inclusivas existentes no município de Campinas para contemplar a demanda das pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos;
- ★ implantação de canal de denúncia municipal para casos de violências e violações direitos, acessível também para surdos;
- ★ garantia, se houver o desejo da pessoa com deficiência, de um monitor para acompanhá-la nos serviços que for utilizar;
- ★ ampliação de um Centro Dia para a pessoa com deficiência;
- ★ ampliação do serviço de Residência para a pessoa com deficiência, com qualidade e seguindo os princípios estipulados para garantir a autonomia e os direitos dos usuários;
- ★ criação de um projeto piloto de moradia independente para pessoas com deficiência;
- ★ garantia de intérprete de Libras nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV), Serviços Especializados de Proteção Social à Família (SESF), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).

IV.7. Política Municipal da Pessoa com Deficiência na área da Mobilidade Urbana e Transporte

É na área da mobilidade urbana e transporte que encontramos a maior parte dos conteúdos do Plano Municipal de Acessibilidade deste programa e que dão real efetividade da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, teremos o seguinte conjunto de ações:

- ★ ampliação da acessibilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir das pessoas com deficiência ao se deslocarem pelas ruas, por meio da implantação de semáforos sonoros, piso tátil em calçadas e estabelecimentos públicos, rampas e outras medidas de acessibilidades, respeitando as normas técnicas da ABNT;
- ★ redução das barreiras no transporte e no acesso aos pontos de ônibus, garantindo que 100% da frota de ônibus seja acessível, por meio das seguintes medidas:
 - ★ garantia de transporte público gratuito a todas as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência;
 - ★ elevadores em toda a frota de ônibus;

- ★ identificação em braile dos números das linhas e itinerários nos terminais e no interior dos veículos;
- ★ aviso sonoro de local de partida e chegada durante o trajeto no interior dos ônibus;
- ★ treinamento/capacitação periódica de motoristas e demais trabalhadores do transporte público sobre temas relacionados à pessoa com deficiência em uma perspectiva biopsicossocial, visando a eliminação de barreiras atitudinais, como discriminação e preconceito;
- ★ implantação de mecanismos tecnológicos que facilitem a vida das pessoas com deficiência nos transportes;
- ★ intérprete de Libras nos setores administrativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC).
- ★ políticas de conscientização para o uso do Cão-guia na cidade;
- ★ parceria do Município com os aplicativos de transporte, para a capacitação de motoristas inscritos/cadastrados nestas plataformas;
- ★ fiscalização do uso de vagas de estacionamento de veículos para pessoas com deficiência;
- ★ acompanhamento, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (2018-2028).

V – Referências

BRASIL. Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União [Internet]. 10 jul. 2008. [acesso em 28 ago. 2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União [Internet]. 26 ago. 2009. [acesso em 28 ago. 2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htmCAMPINAS.

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Relatório da XI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência de Campinas. Campinas, SP: Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; 2019. [acesso em 26 ago. 2020]. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/direitos-eficiencia/relatorio_conferencia_2019.pdf

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Cartilha do Censo 2010: pessoas com deficiência. Brasília, DF; 2014. 29p.

CAMPINAS. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Relatório da X Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência de Campinas. Campinas, SP: Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; 2017. [acesso em 26 ago. 2020]. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/direitos-deficiencia/relatorio_final_conferencia.pdf

CAMPINAS. CM de S de. Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas. Campinas, SP: Conselho Municipal de Saúde Campinas; 2019. [acesso em 26 ago. 2020]. Disponível em: http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/cms/conf_mun_saude/11a_conferencia/Relatorio_Final_da_11a_Conferencia_Municipal_de_Saude.pdf

CAMPINAS. Prefeitura Municipal de Campinas. Lei nº 15.029 de 24 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei n.12.501, de 13 de março de 2006, do município de Campinas, Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/128617>>. Acesso em: 26/08/2020

COLETIVO FEMINISTA HELEN KELLER. Mulheres com Deficiência: garantia de direitos para exercício da cidadania. [acesso em 28 ago. 2017]. Disponível em: em:<https://drive.google.com/file/d/1sS_5cg5sL0ONs2qtDik4v8sNgCcUprg7/view>. Acesso em: 03 de ago. de 2020.

FUNDAÇÃO FEAC. Departamento de Gestão Social. Panorama da Pessoa com Deficiência no Município de Campinas. Campinas, SP, 2017, 90p. [acesso em 15 ago. 2020]. Disponível em: <https://www.feac.org.br/wp-content/uploads/2017/12/Panorama-da-pessoa-com-deficiencia.pdf>

PSOL. Programa de Governo para Campinas do PSOL das eleições de 2016. Coragem para fazer diferente. [acesso em 26 ago. 2020]. Disponível em: <https://www.viaeptv.com/download/Propostas-MarcelaMoreira.pdf>

RAMO, A de C. Curso de Direitos Humanos. 3º Ed. –São Paulo: Saraiva, 2016. 229 p.

UNITED NATIONS TREATY COLLECTION. *Convention on the Rights of Persons with Disabilities.* New York; 13 dec. 2006 [Internet]. [acess 2017 nov. 27] Available from: https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-15&chapter=4&clang=en.